



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 246/2018

Data: 18 de maio de 2018

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, via consulta a classe dos professores, veja o interesse e a possibilidade de adotar apostilas bimestrais nas séries iniciais do Ensino Fundamental, objetivando a utilização em todos os educandários da rede municipal de ensino, facilitando o aprendizado e colaborando diretamente na padronização do ensino oferecido aos alunos rondonenses.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Educação, a verificar junto a classe dos professores o interesse e a possibilidade de adotar apostilas bimestrais nas séries iniciais do Ensino Fundamental, objetivando a utilização em todos os educandários da rede municipal de ensino, facilitando o aprendizado e colaborando diretamente na padronização do ensino oferecido aos alunos rondonenses.

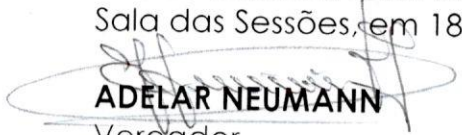
Atualmente, os professores utilizam o material disponibilizado pelo MEC. Mas para complementar as lacunas e evitar prejuízos no aprendizado, praticamente todos os professores acabam por acrescentar outros materiais, oriundos de estudos, trabalhos e pesquisas realizadas ao longo do ano. E isto é muito bom, já que revela a dedicação dos docentes em preparar futuros cidadãos da melhor forma possível. Porém, há um lado negativo: tal fato acaba por gerar diferentes formas de ensino e aprendizagem, as vezes dentro do próprio educandário e, obviamente, diferindo de educandário para educandário.

E a sugestão deste Vereador é para que se estude a compra de uma apostila padrão, a ser utilizada por todos os professores e alunos, independente do educandário em que estejam trabalhando ou estudando. Tal medida representará grande avanço, facilitando o aprendizado e colaborando diretamente na padronização do ensino oferecido aos alunos rondonenses.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, o Vereador que abaixo subscreve coloca-se à disposição da Municipalidade para auxiliar em tudo que for possível e necessário, ficando no aguardo do pronto atendimento deste pleito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2018.


ADELAR NEUMANN

Vereador